



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 002/2024/SEMED

EDITAL PARA CADASTRAMENTO DE VAGAS AO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO, CONCEDIDO PELO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de inscrição para vagas no Transporte Universitário Gratuito para o **2º Semestre de 2024**.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O estudo socioeconômico e o parecer técnico/social serão realizados por profissional habilitado na área de Serviço Social, sendo o benefício destinado a estudantes universitários e aos referenciados no parágrafo único do Art. 1º da Instrução Normativa nº 01/SEMED/2017, nos seguintes termos:

*“Art. 1º - O Poder Executivo poderá conceder o benefício do transporte gratuito ao estudante universitário matriculado em instituição de nível superior, desde que cumpridas todas as exigências previstas em Edital próprio. **Parágrafo Único:** Depois do cumprimento do proposto no Art. 1º desta Instrução, caso haja disponibilidade de vagas, o benefício poderá ser concedido respectivamente, ao aluno de instituição de ensino técnico-profissionalizante, desde que cumpridas todas as exigências previstas pelo Edital”.*

2.2 Prioritariamente serão atendidos os estudantes com renda *per capita* familiar de até 01 (um) salário mínimo vigente a época da concessão do benefício, desde que cumpridos os demais critérios para o preenchimento das vagas.

2.3 Depois de atendidos todos os alunos referenciados no item 2.2 deste Edital, havendo ainda vagas, o benefício poderá ser estendido ao estudante com renda *per capita* familiar superior a 01 (um) salário mínimo, desde que o curso em que o estudante estiver matriculado não seja ofertado no próprio município.

2.3.1 Entende-se como renda *per capita* familiar a soma total da renda bruta mensal de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

2.4 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Ficha de Cadastro;
- b) Anexo II – Declaração de Desempregado;
- c) Anexo III – Declaração de Trabalho Autônomo.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

3. DA CLASSIFICAÇÃO PARA A OBTENÇÃO DO BENEFÍCIO

3.1 A classificação para a obtenção do benefício será ordenada a partir da menor renda *per capita* familiar e, posteriormente, de acordo com os dias de aula do candidato, priorizando aqueles que utilizarem o transporte escolar universitário mais vezes na semana, conforme grade de horários da instituição de ensino apresentada pelo estudante, dentro do limite de vagas e do cumprimento dos demais critérios previstos por este Edital.

3.2 A classificação dos candidatos será de competência do Departamento de Transporte Escolar a partir do parecer técnico do profissional da área de Serviço Social.

3.3 Os candidatos serão considerados aptos ou inaptos para o recebimento do benefício do Transporte Universitário Gratuito de acordo com a avaliação socioeconômica e parecer técnico realizado por profissional habilitado na área de Serviço Social.

3.4 Fica previsto, se necessário, visita domiciliar pelo técnico responsável pelo estudo socioeconômico, para aferição das informações inerentes ao requisitante do benefício.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS

4.1 Transporte para o município de **Belo Horizonte/MG**:

- a) **Rota “B”**: **06 (seis) vagas**. (FUMEC, UEMG, UFMG, PUC LIBERDADE, UNA LIBERDADE, UNA CENTRO).
- b) **Rota “C”**: **05 (cinco) vagas**. (FAMINAS).
- c) **Rota “E”**: **07 (sete) vagas**. (KENNEDY PRADO, ESTÁCIO V. NOVA, UFMG ANT. CARLOS).
- d) **Rota “H”**: **03 (três) vagas**. (UNA LINHA VERDE, UNIBH, UNIVERSO).
- e) **Rota “L”**: **06 (seis) vagas**. (PUC S. GABRIEL, FAMINAS, UNA LINHA VERDE).

4.2 Transporte para o município de **Vespasiano/MG**:

- a) **Rota “G”**: **05 (cinco) vagas**. (FASEH).
- b) **Rota “J”**: **08 (oito) vagas**. (FASEH, ESCOLA SANTA CLARA).

4.3 Será permitido ao aluno concorrer a uma única vaga e em uma única rota.

4.4 Os alunos, inscritos e aptos para obtenção de vagas no Transporte Universitário Gratuito que não foram selecionados, estarão automaticamente relacionados, conforme ordem de classificação, para o recebimento do benefício, à medida do surgimento de novas vagas para o 2º semestre de 2024.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

4.5 O Transporte Universitário Gratuito somente será concedido caso haja demanda para o preenchimento de pelo menos 60% (sessenta por cento) da capacidade de lotação do veículo coletivo destinado a este uso.

4.6 O benefício do Transporte Universitário Gratuito é concedido exclusivamente no período noturno.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição que trata este edital é gratuita e a ficha de cadastro se encontra disponível para impressão no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (<http://www.lagosanta.mg.gov.br>).

5.2 O candidato que efetivar o cadastro deverá entregar sua documentação no período de **15/07/2024 a 19/07/2024**, no Departamento de Transporte Escolar, situado na Rua João Machado, nº 70, bairro Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG. **Horário: 07h30m às 11h30m e 12h30m às 15h30m.**

5.3 O presente edital será publicado no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: <http://www.lagosanta.mg.gov.br> e disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São João, nº 290, Centro, CEP:33.230-103, e nos murais do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, CEP: 33.239-310.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CADASTRAMENTO E CONCORRÊNCIA DE VAGA

6.1 Caberá ao candidato, no ato da inscrição, apresentar os seguintes documentos (originais e cópias simples):

- a) 01 (uma) foto 3x4 do candidato;
- b) Ficha de cadastro, Anexo I deste Edital;
- c) Documento de identificação das pessoas que compõem o grupo familiar (que moram na mesma casa);
- d) Carteira de Identidade do candidato, com foto e assinatura;
- e) Cadastro de Pessoal Física – CPF;
- f) Certidão de nascimento ou carteira de identidade dos menores de 18 (dezoito) anos, integrantes do grupo familiar;
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (folhas: foto, qualificação civil, último contrato de trabalho e folha posterior) dos integrantes do grupo familiar com 18 (dezoito) anos ou mais;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

- h) Comprovante de renda atualizado dos integrantes do grupo familiar, inclusive do aluno caso trabalhe, podendo ser o contracheque do último mês ou preencher os formulários disponibilizados nos anexos deste edital para trabalhadores autônomos, em atividades informais ou de pessoas que não possuam renda (com cópia da identidade para conferência de assinatura). Pode-se utilizar ainda para fins de comprovação o extrato de rendimentos referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pensão alimentícia ou comprovante de seguro desemprego;
- i) Comprovante de bolsa acadêmica (estágio, pesquisa ou extensão), caso seja beneficiário;
- j) Comprovante de matrícula para o 2º semestre de 2024 emitido pela instituição de ensino na qual estuda. Caso o aluno, no momento da inscrição, não disponha do comprovante de matrícula da instituição em que pretende estudar, ele poderá realizar a inscrição fazendo uma declaração de próprio punho informando em qual faculdade pretende estudar. Contudo, terá que apresentar o comprovante de matrícula da instituição para a liberação de vaga no transporte universitário;
- k) Comprovante de endereço atualizado (contas de luz, água ou telefone ou contrato de locação, em caso de aluguel).

6.2 A falta de qualquer documentação acarretará ao solicitante a perda automática do direito à vaga no Transporte Universitário Gratuito, no semestre em questão.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Após a análise de comprovação de renda familiar, havendo empate entre os candidatos, terão prioridade na classificação os alunos com deficiência comprovada – mediante apresentação de laudo médico – e os alunos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado desta inscrição será divulgado no dia **05/08/2024**, por meio do endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa: <http://www.lagosanta.mg.gov.br> e disponibilizado fisicamente na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua São João, nº 290, Centro, CEP:33.230-103, e nos murais do Centro Administrativo Municipal, localizado na Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, CEP: 33.239-310.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

8.2 A entrega da carteirinha para utilização do transporte será feita no período de **07/08/2024 a 09/08/2024**. O aluno deverá retirá-la no Departamento de Transporte Escolar, situado na Rua João Machado, nº 70, bairro Vila Pinto Coelho, Lagoa Santa/MG. **Horário: 07h30m às 11h30m e 12h30m às 15h30m.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 A entrega dos documentos é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu responsável, se menor de idade. Caso o candidato, por motivos de saúde ou trabalho, não possa comparecer no período e local estabelecidos, este deverá fazer uma procuração de próprio punho autorizando outra pessoa a entregar a documentação por ele.

9.2 As cópias dos documentos ficarão retidas no Departamento de Transporte Escolar.

9.3 As informações prestadas no ato da inscrição estão sujeitas à validação da veracidade pelo profissional habilitado na área de Serviço Social.

9.4 A omissão ou a não veracidade das informações prestadas acarretará o cancelamento do benefício, independentemente do momento em que forem constatadas, além da ensejar responsabilização civil, penal e/ou administrativa.

9.5 O benefício do Transporte Universitário Gratuito será concedido apenas aos alunos que saem e retornam ao Município de Lagoa Santa/MG, **fazendo uso do escolar nos dois trechos: ida e volta**, conforme regulamentado pela Secretaria Municipal de Educação.

9.6 O primeiro ponto de embarque dos alunos será no seguinte endereço: Avenida Prefeito João Daher, altura do nº 382, bairro Vila Santa Cecília. Atendimento às rotas de Belo Horizonte e Vespasiano.

9.7 O estudante deverá portar a carteirinha de uso obrigatório para poder utilizar o Transporte Escolar.

9.8 O candidato que não for contemplado com o benefício do Transporte Universitário Gratuito no semestre solicitado poderá fazer uma nova inscrição no semestre seguinte.

9.9 Em caso de se **ausentar do uso do transporte por período superior a 05 (cinco) dias úteis**, fica o aluno obrigado a justificar por escrito ao órgão responsável pelo transporte universitário, sob pena de perder o benefício durante o semestre.

9.10 As ocorrências não previstas neste edital e os casos omissos serão analisados pelo Departamento de Transporte Escolar.

Documento assinado digitalmente



NILA ALVES DE REZENDE
Data: 12/07/2024 16:18:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lagoa Santa, 12 de julho de 2024.

Nila Alves de Rezende
Secretária Municipal de Educação

Página 5 de 9



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO

FICHA DE CADASTRO PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS REFERENTE AO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 NO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO GRATUITO

(PREENCHA COM LETRA DE FORMA)

IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE:

NOME: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

SEXO: FEMININO () MASCULINO ()

CPF: _____ RG: _____

FACULDADE: _____

CURSO: _____ PERÍODO: _____

PREVISÃO DE TÉRMINO: _____

ENDEREÇO DO ESTUDANTE: _____

NÚMERO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ TELEFONE: _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

POSSUI FIES () / PROUNI () / BOLSA DE ESTUDO () / NÃO POSSUI ()

SE SIM, QUAL O PERCENTUAL? _____

(OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTE)

POSSUI BOLSA FAMÍLIA? SIM () NÃO ()

SE SIM, INFORME O NÚMERO DO NIS: _____

DIAS DE AULA NA SEMANA: _____

DESPESAS FIXAS DO GRUPO FAMILIAR DO ALUNO COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL:

ÁGUA R\$ _____ LUZ R\$ _____ TELEFONE R\$ _____

MENSALIDADE FACULDADE R\$ _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR PARA ESTUDO SOCIOECONÔMICO				
NOME	PARENTESCO	IDADE	PROFISSÃO / OCUPAÇÃO	SALÁRIO / RENDA

Declaro ser de minha inteira responsabilidade todas as informações prestadas na ficha de cadastro para análise socioeconômica referente ao segundo semestre de 2024 para uso do transporte universitário.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Aluno

CAMPO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA PREENCHIMENTO DO ASSISTENTE SOCIAL

- () Deferido.
- () Indeferido.
- () Ausência de documentação exigida no Edital.
- () Inconclusivo: insuficiência de dados para o estudo socioeconômico.

Assistente Social
Assinatura e carimbo



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO

Eu, _____, nacionalidade _____,
RG _____, CPF _____, residente à Rua/Avenida:
_____ nº _____ Bairro: _____,
declaro para os devidos fins, que estou desempregado, sem exercer qualquer labor ou atividade remunerada, assim, sem obter qualquer renda. Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 do Código Penal.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____-_____, portador(a) do RG de nº _____, residente e domiciliado(a) na _____

_____, declaro que sou trabalhador(a) autônomo(a)/profissional liberal ou trabalhador(a) informal, sem vínculo empregatício, exercendo atividades de _____, jornada de _____ (_____) horas semanais, cumprindo de _____ a _____ (dias da semana) e com rendimento mensal de R\$ _____ (_____).

Declaro estar ciente que as informações prestadas poderão ser averiguadas pela Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, bem como estou ciente de que a falsidade nas informações incorrerá nas penas do crime de Falsidade Ideológica, Art. 299 do Código Penal.

Lagoa Santa, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante